



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER JUDICIÁRIO

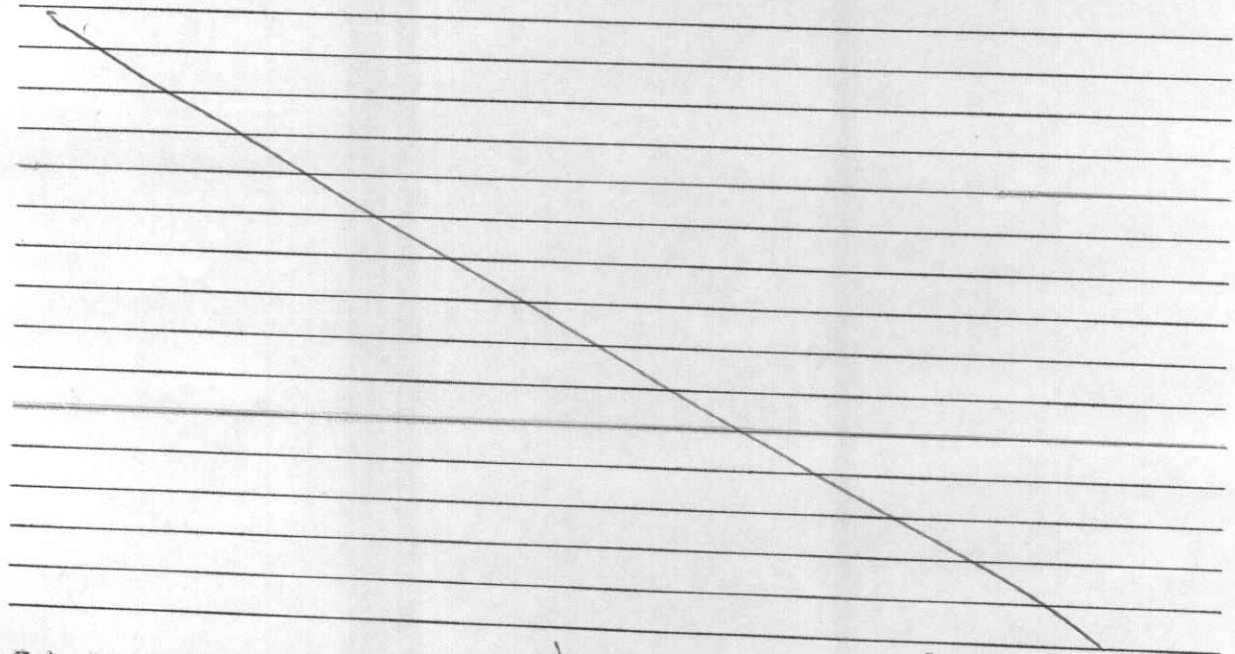
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2020, na cidade de Campo Grande/MS, em cumprimento ao r mandado de nº. 10.2019/046670-1, extraído dos autos nº. 0802172662019.8.12.0110, Ação de Execução Tut. Extrajudicial que Unipres Ass. Previdenciária SS Ltda move face de Valdemir Santo Pires. Após as formalidades legais, dirigi-me à Rua da Conquista 2307, 49 (Crito, Noroeste), e, lá estando, **PROCEDIA A PENHORA DO (S) SEGUINTES BEM (S), A SABER:**

04 folhas de vidro temperado 8mm incolor para não de 300cm x 350cm de 4 folhas cada janela, completa, com kit de alumínio e trava, em estado de novo, pronta para ser instalada

Avaliadas em R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sendo cada janela (kit) avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

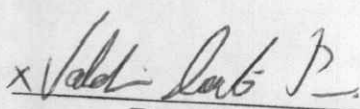
fontes: Nelson Indira Vidreux



Cujo (s) bens depusitei em poder de Valdemir Santo Pires que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão do (s) bem (s) confiado, sem expressa autorização do MM Juiz do feito. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado, conforme vai devidamente assinado.

Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2020.


Fabio Batista de Oliveira
Oficial de Justiça e Avaliador


x Valdemir Santo Pires
Depositário
CPF: 446.156.551-34